



CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA  
LTDA – ME CNPJ: 23.263.053/0001-09.



Exmo. Sr. OTACILIO PINHO JUNIOR – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luis do Curu, estado do Ceará.

Com Referência ao Processo nº 0109.01/2021, Licitação nº 2110.01/2021, cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU, estado do Ceara, Promovido sob a Modalidade de TOMADA DE PREÇOS

Através do representante legal abaixo assinado, vem, perante V. Exa., interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** referente à decisão proferida por essa respeitável Comissão Permanente de Licitação que a julgou como inabilitada no certame supra citado, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, "sponte propria", não proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, por consequência, pela habilitação da signatária.

#### Tempestividade

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a intimação para da Decisão Administrativa ora atacada se deu aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021 Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de acordo com o art. 109, inciso I:

Art. 109 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

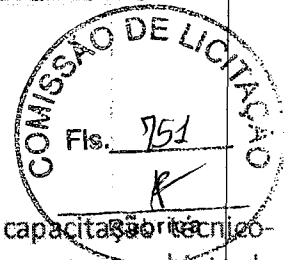
a) habilitação ou inabilitação do licitante;

#### O Motivo do Recurso.

O presente recurso é interposto em decorrência de haver essa Comissão Permanente de Licitação, ao julgar inabilitada a signatária do certame supra especificado, adotou como fundamento para tal decisão, no fato da RECORRENTE, com o fim de atender à exigência edilícia contida, especificamente, no item **8.6.2 alínea "a.2" e "b.2"**.

Objetivando demonstrar a análise feita por essa respeitável Comissão Permanente de Licitação na decisão administrativa acima apontada, faz-se necessária a transcrição do regramento editalício inerente à documentação destinada à comprovação da documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: razão pela qual pede-se vênica para assim proceder:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:



§ 10 - Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica e operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, **admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior**, desde que aprovada pela Administração.

### 8.6.2 - Relativos à Qualificação Técnica;

a.2) 01 (um) profissional de nível técnico e/ou superior, na área de **gestão pública**, devidamente Reconhecido pela entidade profissional competente, Conselho Regional de Administração - CRA;

Senao vejamos Conceitos:

## Gestão Pública

A faculdade de Gestão Pública prepara profissionais para atuar em vários segmentos da esfera pública, seja prestando consultoria ou exercendo atividades na **gestão de políticas públicas**, Organizações Não Governamentais (ONGs), empresas do terceiro setor e outras. Com o nível de formação tecnológico, a graduação oferece disciplinas em comum com Administração e Gestão como matemática, estatística, economia e administração financeira, por exemplo.

Confira matérias específicas que compõem a grade curricular de Gestão Pública estão:

- Administração Estratégica;
- Cálculo;
- Ciência Política;
- Ciências Sociais;
- Direito Público;
- Finanças Públicas;
- Gestão de Pessoas do Setor Público;
- Licitações e Políticas Públicas;
- Matemática Financeira e outras matérias.

## Processos Gerenciais

Diferentemente do curso anterior, Processos Gerenciais é um campo de estudos **MULTIDISCIPLINAR MAIS AMPLO**, não focando apenas em um modelo de gestão público ou privado, mas, com um campo de estudo mais generalista. Durante a sua realização, os estudantes aprendem técnicas de **gestão empresarial**, logística, vendas, marketing e outros assuntos relacionados, e são preparados para exercer a profissão como gerente,



analista de negócios e de resultados, analista de mercado e de projetos, além de supervisor de operações de distribuição e logística.

Veja as matérias vistas no curso:

- Cálculo Financeiro e Contabilidade;
- Estratégias de Negociação;
- Gestão de Produtos e Serviços;
- Gestão de Marketing;
- Governança Corporativa;
- Organização, Processos e tomada de decisões;
- Planejamento Estratégico;
- Plano de Negócios e outras matérias.

A **Faculdade de Processos Gerenciais** tem uma duração menor do que as demais, por possuir titulação tecnológica, mas isso não significa que a sua grade curricular seja fraca e conte com poucas disciplinas. Quem deseja investir nesta área deve ter uma visão ampla do negócio, gostar de empreender e ser versátil para atuar em qualquer setor administrativo, financeiro, **recursos humanos**, marketing e comercial, por exemplo.

Fonte:

<https://www.educamaisbrasil.com.br/cursos-e-faculdades/gestao-publica/noticias/gestao-publica-ou-processos-gerenciais-qual-curso-tecnologico-mais-recomendado>

## Recursos humanos

Uma possibilidade de carreira para o profissional de processos gerenciais é o setor de recursos humanos. Isso porque, durante o curso, o estudante tem contato com disciplinas desse departamento.

O tecnólogo em processos gerenciais tem a formação necessária para coordenar um time de RH, bem como implementar políticas internas e prestar treinamentos aos colaboradores.

Fonte:

<https://faculdadecmb.com.br/processos-gerenciais-5-areas-de-atuacao-para-o-profissional>

## GESTÃO DE PROCESSOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – UM ESTUDO SOBRE OS LIMITES E POSSIBILIDADES NA IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

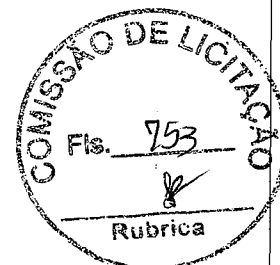
Dissertações Defendidas em 2013

FONTE:

<http://mestrado.caeduff.net/gestao-de-processos-na-administracao-publica-um-estudo-sobre-os-limites-e-possibilidades-na-implantacao-e-aperfeicoamento/>



CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA  
LTDA - ME CNPJ: 23.263.053/0001-09.



em ANEXO prévia dos conceitos e dissertações.

Através dos regramentos acima transcritos, pode-se facilmente concluir que os mesmos regulam a metodologia que deverá ser adotada por parte do licitante, bem como, seguida por parte dos membros dessa respeitável Comissão Permanente de Licitação com o fim de se comprovar a atuação e eficácia do(s) profissional(is) citados. Ressalta-se que, a previsão em comento não fere qualquer princípio do direito administrativo estando, pois, amparada na legalidade.

A análise não está atrelada aos profissionais específicos, mas sim aos serviços especializados em **RECURSOS HUMANOS**.

Quanto ao item:

b.2 SE SOCIO, comprovando-se a participação societária através de copia do contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrados na junta comercial;

no caso, ser inabilitada por ausência do 3º aditivo ao contrato social.

Encaminhamos em ANEXO CERTIDAO ESPECIFICA da JUNTA COMERCIAL, a qual consta todos os atos de registro de empresas. Em se tratando de ADITIVOS CONTRATUAIS, a referida certidão considera como ATO/EVENTO a descrição de ALTERACAO. Como pode-se constatar claramente pela DATA DE APROVAÇÃO e o NUMERO DE REGISTRO, esta empresa tem no total 03(três) ADITIVOS, os quais no 3º TERCEIRO por erro de digitação foi digitado o numero 4.

Por fim, ressaltamos à esta honrosa Comissão Permanente de Licitação, que acreditamos que será sanado por V. Sia., pois a todo esse processo foi feito atendendo à legalidade da Lei 8.666/93.

Ademais, a Administração Pública deve primar pelo respeito aos princípios abarcados na Constituição Federal, dentre eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, acatando, portanto, a supremacia do interesse público e a isonomia.

Certos de Vossa compreensão e que tudo ocorra da melhor forma possível, aguardamos vossa decisão, pela HABILITAÇÃO desta conceituada empresa.

Moraújo 21 de DEZEMBRO de 2021

RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM LTDA-ME  
Francisco Helvecio de Carvalho  
Sócio-Adm  
CPF 011.107.253-02